

LEI Nº. 7.365, DE 22 DE JUNHO DE 2018.***“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 - SMAIS”.*****SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social”**, na ação **“4139 – Repasse de Recursos Financeiros para Entidades”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOIÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	1118*

(*) Recurso 1118 – FNAS/TBFI

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior o Apoio Financeiro repassado ao município, na área de Assistência Social (R\$ 147.991,80), conforme a Portaria nº 1324/18 MDS e os créditos realizados na conta corrente nº 50.496-3, da agência 35-3 do Banco do Brasil, no mês de abril de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.



Registre-se e Publique-se:

Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Fernando Gonçalves Linhares
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
 Secretário Municipal de Administração